

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.224, de 06 de dezembro de 2007.

*ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL N° 1.210 DE 05 DE JANEIRO
DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo II da Lei Municipal n.º 1.210 de 05 de janeiro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

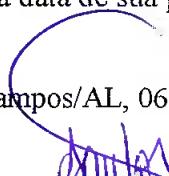
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

<i>Nomenclatura do Cargo/ Função Gratificada</i>	<i>Código/Nível</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
<i>Secretario Municipal de Segurança Urbana</i>	<i>CC - I</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>
<i>Diretor da Guarda Municipal</i>	<i>CC - 5</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 2.340,00</i>
<i>Encarregado de Expediente</i>	<i>CC -15</i>	<i>10</i>	<i>R\$ 400,00</i>

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 06 de dezembro de 2007.


Rosângela Santos
Prefeita